



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE

ATA Nº 3090 / 2023 - CIS (11.01.18.80)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de novembro de 2023.

## **Ata da 2ª Reunião Extraordinária CIS/PCCTAE/IFC de 2023 24/11/2023**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS/IFC/PCCTAE reuniram-se via meet no link <https://meet.google.com/zug-mavq-yex> na reunião extraordinária que teve início às treze horas e trinta minutos, estavam presentes: o Coordenador José de Ribamar Lobato Neto da CIS do IFC Campus Abelardo Luz, o Coordenador Mário Luiz Madeira Ferreira da CIS do IFC Campus Araquari, o Coordenador Adjunto César Augusto Kister da CIS do IFC Campus Blumenau, a Coordenadora Daniela Koster da CIS do IFC campus Brusque, o Coordenador Herlon Iran Rosa da CIS do IFC Campus Camboriú, a Coordenadora Andréia Dalla Rosa e a Coordenadora Adjunto Shirley Karyna Jagielski Benkendorf da CIS do IFC Campus Concórdia, o Coordenador Rafael Rodrigo Sens e a Coordenadora Adjunto Gisele Vian da CIS do IFC Fraiburgo, o Coordenador Jairo Perin da CIS do IFC Campus Ibirama, a CIS do IFC Campus Luzerna não estava representada, a CIS do IFC Campus Rio do Sul justificou a ausência, a CIS do IFC Campus Santa Rosa do Sul justificou a ausência, a Coordenadora Hélen Carolina Ferreira Santos da CIS do IFC São Bento do Sul, a Coordenadora Priscila Cardoso Pereira da CIS do IFC Campus São Francisco do Sul, a CIS do IFC Campus Sombrio justificou a ausência, a Coordenadora Eliana Silva da Silva da CIS do IFC Campus Videira, a Coordenadora Joseane Evaldt Corrêa Teixeira da CIS da Reitoria do IFC. As pautas a serem tratadas na reunião foram divulgadas na convocação da mesma, a reunião foi inicialmente conduzida pela secretária da Equipe Diretiva, Eliana Silva, que explanou a necessidade da reunião extraordinária estar ocorrendo, pois a CIS e a CPPD na última reunião do COGEPE que ocorreu em 10/11/2023 foram surpreendidas pelo texto do documento apresentado como a minuta de Portaria Normativa de Avaliação Institucional que Dispõe sobre Política de Avaliação Institucional do IFC. Ambas comissões não sentiram-se contempladas com a participação representativa no GT que elaborou a minuta, no caso da CIS estavam nominados dois representantes (Herlon e M<sup>a</sup> Angélica) que a princípio não participaram de reuniões do começo até o fim da elaboração do documento. 1. Discutimos a Minuta de Portaria Normativa de Avaliação Institucional que Dispõe sobre Política de Avaliação Institucional do IFC, e o entendimento da CIS Institucional em consenso é de que a proposta da avaliação institucional não pode se tornar em uma avaliação do servidor, como uma avaliação pessoal, e que sendo assim não pode ser uma política que subsidie a progressão do servidor. Então não deve ter como objetivo avaliar a progressão ou promoção de carreira. A avaliação da carreira deve ser feita em resolução própria, e não deve ser tratada na política de avaliação institucional. Como propostas da CIS Institucional queremos suprimir o Capítulo III - Da Avaliação de Desempenho dos Servidores. Caso nossa solicitação de supressão total não seja aceita, e o capítulo III se mantenha, a proposta será de

alterar o Artigo 27: “A Avaliação de Desempenho dos servidores é um instrumento gerencial que permite ao administrador mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais e do padrão de qualidade de atendimento definidos pelo IFC, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e de capacitação dos servidores. (...)” Outra sugestão seria suprimir o inciso VII do Artigo 28, e caso seja mantido, precisa ser então substituído o texto: “ VII - subsidiar a concessão da progressão ou promoção na carreira”, por: “subsidiar a avaliação da unidade”, e assim excluir o VII. Queremos complementar o Artigo 34 no Parágrafo 4º, após o ponto acrescentar o texto: “Porém não será considerado como indicativo para conceder a progressão funcional”. Definimos também que solicitaremos no Título II - Da Política de Avaliação Institucional, na Seção I - Da Autoavaliação Institucional , que somente neste espaço seja contemplada a avaliação dos usuários, sendo assim possível as contribuições dos usuários a nível Institucional e não pessoal.

**2.** Iniciamos a segunda pauta, com o quorum de oito TAEs, a mesma foi incluída pela Coordenadora Andreia, o assunto a ser discutido é sobre a participação da Cis nos Gts/comissões (representantes). A fala foi iniciada pela Coordenadora Eliana que explanou que na 5ª reunião fomos surpreendidos pela assinatura da Coordenador Adjunto Willan em minuta que autoriza a Instituição do PGD no IFC, somente naquela data a CIS Institucional ficou ciente de que estava sendo construído tal documento, pois na Comissão Central do Teletrabalho só foi solicitado pela Gestão a participação dos Coordenadores da Equipe Diretiva, apenas dois membros, e o que foi tratado e definido em tal minuta não foi repassado, e nem era de conhecimento dos membros da CIS Institucional, apenas de ambos coordenadores da equipe diretiva, e assinatura só tivemos a do Coordenador Adjunto. Relatado e reforçado pela Coordenadora Andréia a importância de estarmos atentos e participativos, pois as decisões e encaminhamentos vão estar diretamente ligadas a vida dos TAEs, estamos como representantes locais e formamos a Institucional, assumimos com responsabilidade a representatividade da categoria, de repassarmos informações, e darmos encaminhamentos. A realização de reuniões extraordinárias é fundamental para que estejamos por dentro do que acontece, para definirmos juntos os encaminhamentos pelos pares, pois como sabemos estamos representando a categoria, a equipe diretiva não leva sua opinião, e sim representa a CIS Institucional. O diálogo e o repasse de informações feitos pelos secretários foi elogiado pelos presentes, entendemos que a CIS Institucional está realmente comprometida, que os Coordenadores das CIS locais tem contribuído e na grande maioria participado e defendido a melhoria do PCCTAE dentro do IFC. O Coordenador Rafael relatou que será necessário marcar uma segunda reunião de equipe diretiva no dia **28/11/2023**, pois os secretários estiveram sobrecarregados e resolvendo a maioria das demandas sem a participação efetiva dos Coordenadores (Herlon e Willan), e que precisamos alinhar as tratativas a serem dadas com as demandas, e também discutir a continuidade dos trabalhos como Equipe Diretiva, sendo que questionamos nesta reunião extraordinária como ficará a composição e ou reorganização da equipe diretiva para 2024.

**3.** Tivemos que rediscutir uma pauta pendente da última reunião, que foi solicitado encaminhamento para Consulta Pública da Resolução que autoriza a instituição do PGD no IFC (aquele que foi assinado pelo Coordenador Adjunto Willan), atualmente sabemos que tal Consulta não será mais feita, tendo em vista que nesta semana recebemos do Gabinete da Reitoria a solicitação de indicação de um membro da CIS para compor GT de implantação do PGD no IFC, o qual respondemos solicitando a participação dos 4 membros da equipe diretiva (para efetivamente garantir a representatividade).

Percebemos que deveríamos manifestar nossa insatisfação com a condução do fluxo dado aos documentos que tratam de carreira, pois entendemos que deveria ter acontecido a consulta pública deste do PGD assim como está ocorrendo com a minuta da revisão da Flexibilização. 5. Nos informes gerais foi repassado que na 1ª reunião da CIS Institucional teremos a participação da Iara, que será na gestão do Rud a Pró-reitora de Gestão de Pessoas, a mesma em conversa informal com a secretária Eliana durante o 35º CONSINASEFE, relatou que tem acompanhado o trabalho da CIS e que está disposta a estar integrada com as questões da nossa carreira, manifestou interesse e disponibilidade de estar com a CIS Institucional na primeira reunião de 2024 que ocorrerá na Reitoria. Finalizada a reunião às 16:10. Eu, Eliana Silva da Silva, lavrei a presente ata.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 07:24 )*

ANDREIA DALLA ROSA  
TECNICO DE LABORATORIO AREA  
REAGSO/CON (11.01.04.36)  
Matrícula: 1822831

*(Assinado digitalmente em 27/11/2023 19:49 )*

CESAR AUGUSTO KISTNER  
AUX EM ADMINISTRACAO  
CCPGEPT (11.01.09.31)  
Matrícula: 2011588

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:41 )*

DANIELA KOSTER  
CHEFE - TITULAR  
GAB/BRUS (11.01.13.01.01)  
Matrícula: 1213978

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:20 )*

ELIANA SILVA DA SILVA  
ASSISTENTE DE ALUNO  
SISAE/VID (11.01.07.24)  
Matrícula: 1194601

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:30 )*

GISELE VIAN  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
RACI/FRAIB (11.01.12.19)  
Matrícula: 1821341

*(Assinado digitalmente em 27/11/2023 21:57 )*

HELEN CAROLINA FERREIRA SANTOS  
COORDENADOR - TITULAR  
RACI/SBS (11.01.14.32)  
Matrícula: 1247356

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 09:32 )*

HERLON IRAN ROSA  
ASSISTENTE DE ALUNO  
SISAE/CAM (11.01.03.54)  
Matrícula: 1755105

*(Assinado digitalmente em 27/11/2023 19:31 )*

JAIRO PERIN  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
RACI/IBI (11.01.10.13)  
Matrícula: 1786512

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 07:31 )*

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 4453320

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:37 )*

JOSE DE RIBAMAR LOBATO NETO  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
NAPNE/ABELARDO (11.01.15.39)  
Matrícula: 1067705

*(Assinado digitalmente em 27/11/2023 18:30 )*

MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA  
COZINHEIRO  
AGROIN/ARA (11.01.02.02.01.26)  
Matrícula: 1160159

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 12:03 )*

PRISCILA CARDOSO PEREIRA  
COORDENADOR - TITULAR  
CGP/SFS (11.01.08.01.02.04)  
Matrícula: 1756013

*(Assinado digitalmente em 28/11/2023 13:20 )*

RAFAEL RODRIGO SENS  
TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO  
CGP/FRAIB (11.01.12.02)  
Matrícula: 2164125

*(Assinado digitalmente em 27/11/2023 18:49 )*

SHYRLEI KARYNA JAGIELSKI BENKENDORF  
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
BIBLI/CON (11.01.04.01.03.02.02)  
Matrícula: 2139183

**Processo Associado: 23348.004107/2022-15**